



PROCESSO N.: 2022010281

INTERESSADO: DEP. DELEGADA ADRIANA ACCORSI

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Catalão, com sede no Município de Catalão - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Catalão, com sede no Município de Catalão - GO.

Conforme a justificativa, a Associação de apoio aos portadores de câncer de catalão é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em abril de 1988, a presente associação visa contribuir com a melhoria nas condições de vida e de seus representados.

Com mais de 30 anos de funcionamento, a associação de apoio aos portadores de Câncer de Catalão, é uma associação de extrema importância na cidade de Catalão, pois visa melhorar a condição de vida dos portadores de Câncer na cidade de Catalão.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado;
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria;
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Art.23 §1º);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl.04);
- e) Atestado emitido por delegado da localidade em que a entidade tem sede (fl.26);
- f) Declaração de Autenticidade (fl.24);

- g) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas a aprimorar a técnica legislativa e a uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder. Para tanto, ofereço o seguinte substitutivo:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 376, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CATALÃO (AAPCC)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.043.855/0001-98, com sede no Município de Catalão – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, **adotado o substitutivo**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

Anexo estatuto, ata e certidões a pedido.


Deputado Talles Barreto
Relator